

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90
NIRE 35300524110

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26.03.2009

DATA:

26 de março de 2009, às 11:00 horas.

LOCAL:

Sede social, na Av. Paulista, nº 1793 - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações representativas do capital social com direito a voto, os quais atenderam a convocação do edital publicado nas edições de 11, 12 e 13 de março de 2009 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e no jornal "Gazeta Mercantil".

MESA:

Presidente: Sasson Dayan.
Secretário: Salim Dayan.

ORDEM DO DIA:

- Constituição do Comitê de Auditoria em atendimento à Resolução-CMN nº 3.198/2004 e conseqüente reforma estatutária.

DELIBERAÇÕES:

Após os debates, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Constituição do Comitê de Auditoria, de acordo com a Resolução-CMN nº 3.198/04 e alterações posteriores, inserindo o seguinte Capítulo específico no Estatuto Social:

"CAPÍTULO VI DO COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 32 - O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 03 (três) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - O prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria é de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Segundo - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas;
- b) recomendar, à administração da Sociedade, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- c) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- e) avaliar o cumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- g) recomendar, à diretoria da Sociedade, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- h) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria da Sociedade, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- i) verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea “h”, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da Sociedade;

- j) reunir-se com o Conselho Fiscal, quando instalado, e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
 - k) outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.”
2. Incluir como competência do Conselho de Administração no Estatuto Social da Sociedade:
- “ p) nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria;
 - q) aprovar as regras operacionais que o Comitê de Auditoria vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Auditoria; e
 - r) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria.”
3. Em virtude das deliberações tomadas, o Estatuto Social é reformado, consolidado e transcrito ao final da presente ata, dela fazendo parte integrante.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 26 de março de 2009.

ASSINATURAS:

Presidente: Sasson Dayan.

Secretário: Salim Dayan.

Acionistas: **DAYCOVAL HOLDING FINANCEIRA S.A.**, representada por seus diretores Srs. Sasson Dayan e Salim Dayan.

SASSON DAYAN;

SALIM DAYAN;

CARLOS MOCHE DAYAN;

MORRIS DAYAN;